



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

[www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Número 209 / Ano 2024

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	2
<b>Comunicados</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Rosário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Rosário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Rosário**  
CNPJ 23.689.177/0001-42  
Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3345-3026  
Site: [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 23689177000142) em 21/03/2024 às 17:38:52 (GMT -03:00).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Rosário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmrosario.ma.gov.br](http://www.cmrosario.ma.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Número 209 / Ano 2024

Página 2 de 3

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos

##### CERTIDÃO

**CONSIDERANDO** a instauração de Comissão da Parlamentar de Inquérito - CPI, no âmbito da Câmara Municipal de Rosário, para fins apurar a existência de irregularidades nos contratos administrativos na área da saúde e recurso vindo do orçamento da União - em conformidade e consoante os procedimentos descritos no Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023 e **Portaria de Instauração nº15/2024 datada de 15.01.2024**;

**CONSIDERANDO** a impetração dos **Mandados de Segurança nº 0801120 - 98.2024.8.10.0115; nº 0801086-26.2024.8.10.0115, nº 0801182-41.2024.8.10.0115 e nº 0801199-77.2024.8.10.0115**; com a mesma finalidade, atinente aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão da Parlamentar de Inquérito - CPI da saúde no âmbito da Câmara Municipal de Rosário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **ampla publicidade** e motivação dos atos da Câmara Municipal, em conformidade com o Regimento Interno da Casa Legislativa;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio da presente, certificar que **não houve tempestivamente pedido de prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI** instituída por meio da Portaria de Instauração nº15/2024 de 15.01.2024, em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023 - de modo que não houve no prazo legal o exercício e faculdade do permissivo legal pela Presidência da referida Comissão, como prescrevia o Art.2º da Portaria nº15/2024.

Registra-se o protocolo na Casa Legislativa de Pedido de Prorrogação dos Trabalhos datado do dia 20.03.2024 - tendo sido identificado **o transcurso do prazo de 65 (sessenta e cinco dias) do início dos trabalhos** cujo termo inicial registra-se o da Portaria nº15/2024 publicada no Diário Oficial em 15.01.2024.

A referida Portaria que *"dispõe sobre a publicação de comissão especial de inquérito, aprovada em votação plenária, sob projeto de decreto legislativo nº 023/2023 e dá outras providências"*, estabelece no seu art. 2º o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos - estando ressalvada a possibilidade e deferimento da prorrogação, **desde que a solicitação ocorra tempestivamente ainda dentro do prazo de validade da Comissão**.

É o que se certifica para os devidos fins.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 21 DE MARÇO DE 2024.**

**RACHID JOÃO SAUAIA, Presidente da Câmara**

### Municipal de Rosário - MA.

#### Comunicados

##### PORTARIA Nº 46/2024

**DISPÕE PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS TRABALHOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA DE Nº15/2024 DATADA DE 15.01.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a instauração de Comissão da Parlamentar de Inquérito - CPI, no âmbito da Câmara Municipal de Rosário, para fins apurar a existência de irregularidades nos contratos administrativos na área da saúde e recurso vindo do orçamento da União - em conformidade e consoante os procedimentos descritos no Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023 e **Portaria de Instauração nº15/2024 datada de 15.01.2024**;

**CONSIDERANDO** a impetração dos **Mandados de Segurança nº 0801120 - 98.2024.8.10.0115; nº 0801086-26.2024.8.10.0115, nº 0801182-41.2024.8.10.0115 e nº 0801199-77.2024.8.10.0115**, com a mesma finalidade, atinente aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão da Parlamentar de Inquérito - CPI da saúde no âmbito da Câmara Municipal de Rosário; **bem como pela concessão dos pedidos liminares dos impetrantes para suspender os atos de convocação para esclarecimentos - obstando a regularidade dos trabalhos da CPI**;

**CONSIDERANDO** a **decisão judicial** proferida nos autos do **Mandados de Segurança nº 0801182-41.2024.8.10.0115** por meio da qual o juízo da 1º Vara da Comarca de Rosário - MA, que **determina a suspensão de todas as convocações pendentes referentes a CPI**;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de ordem judicial por parte da Câmara Municipal de Rosário - MA configura-se como crime de desobediência e pode ensejar as devidas responsabilidades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar a legalidade na manutenção dos trabalhos da Comissão da Parlamentar de Inquérito - CPI, bem como o dever da Presidência de dirimir os trabalhos da Câmara Municipal com a observância do princípio da legalidade e do devido processo legislativo;



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE ROSÁRIO

Conforme Regulamentação

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Número 209 / Ano 2024

Página 3 de 3

**CONSIDERANDO** a ausência de apresentação **tempestiva de** pedido de prorrogação **pedido de prorrogação** dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Ficam suspensos temporariamente** os trabalhos da Comissão da Parlamentar de Inquérito – CPI instituída por meio da **Portaria nº15/2024** de 15.01.2024, em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023, até ulterior deliberação da Presidência da Câmara Municipal de Rosário - MA acerca da manutenção dos trabalhos da referida Comissão Parlamentar de Inquérito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 21 DE MARÇO DE 2024**

**RACHID JOÃO SAUAIA**

**Presidente da Câmara Municipal de Rosário - MA**

# VERSAO PARA IMPRESSAO

**Código Verificador:** 6611-5975-890d-a424



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosário Legislativo (MA), Edição nº 209, ano II, veiculado em 21 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL (CNPJ 23689177000142) em 21/03/2024 às 17:38:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6611-5975-890d-a424>